A C Ó R D Ã O

TC-0011165.989.26-0

CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO – MUNICIPAL
REPRESENTANTE: Camila Bernardo da Silva.
REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Registro.
ASSUNTO: Representação, com pedido de cautelar para suspensão do certame, formulada em face do edital do Chamamento Público nº 39/2026, procedimento voltado à seleção de Organização Social da área da saúde, para atuar na gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Dr. Nelson Antônio Hirata.
ADVOGADA: Kátia Regina da Silva (OAB/SP 215.036).

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. CONTRATO DE GESTÃO. VALOR DE REFERÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA MÍNIMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO. DIMENSIONAMENTO DE INSUMOS, EXAMES, MEDICAMENTOS E SERVIÇO DE RESGATE. NECESSIDADE DE PARÂMETROS OBJETIVOS. SISTEMA DE AVALIAÇÃO, PAGAMENTOS E GLOSAS. APERFEIÇOAMENTO. ESTAGIÁRIOS. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS, NO EDITAL E NA MINUTA CONTRATUAL, DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS ENCARGOS. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente parcialmente a representação, determinando-se à Prefeitura Municipal de Registro que revise a redação do edital do Chamamento Público nº 39/2026, a fim de: (i) informar a composição do valor estimado da contratação ao menos em blocos relevantes, com memória de cálculo, bem assim as premissas verificáveis, nos termos da fundamentação; (ii) estabelecer parâmetros objetivos mínimos para o dimensionamento de insumos, exames, medicamentos e demais recursos operacionais vinculados às metas assistenciais; (iii) complementar as informações relativas ao serviço de resgate municipal integrado à UPA, com a apresentação de dados estatísticos e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W7NR-K0I7-84RR-4HEJ

operacionais aptos a permitir a adequada avaliação de seus impactos sobre custos, pessoal e execução contratual; (iv) inserir salvaguardas expressas que impeçam o comprometimento da cobertura assistencial mínima da unidade em razão do deslocamento de profissionais para atendimentos externos; (v) aperfeiçoar o sistema de avaliação de desempenho, pagamentos e glosas, com previsão de mecanismos mais efetivos de responsabilização em caso de descumprimento de metas ou de degradação da qualidade do serviço; e, (vi) esclarecer, de modo inequívoco, a responsabilidade por eventuais encargos relacionados a estagiários, a fim de afastar incertezas interpretativas na futura execução do ajuste.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W7NR-K0I7-84RR-4HEJ